



**CÂMARA MUNICIPAL**  
de Santa Rita do Passa Quatro  
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____
Em ____/____/____
_____

Unanimidade ( )
Aprovado ( )
Rejeitado ( )
Sessão de ____/____/____
_____
Presidente

Despachado
Em ____/____/____
_____
Presidente

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico  
que encantou além das terras do jequitibá"*

**INDICAÇÃO Nº 020 /19**

**INDICO** ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que seja adequada a lei municipal nº 2.731, de 14 de dezembro de 2007, que proíbe a queima de lixo de qualquer material orgânico ou inorgânico na zona urbana no período que especifica e dá outras providências, revogando seu art. 1º, e alterando seu art. 3º, com relação as penalidades.

**JUSTIFICATIVA:**

Essa adequação irá trazer grandes benefícios para toda a nossa população santarritense, que sofre com o resultado da queimada, causando doenças respiratórias e que tem impactos bastante fortes e duradouros no meio ambiente.

Sala das Sessões Prof. José Gonso, 15 de fevereiro de 2.019.

**Ver. Kleber Alessandro Borotto**